



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 070/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para os serviços da Unidade Bancária da Caixa Econômica Federal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Centenário do Sul – Pr., autorizado a conceder a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, incidente sobre os serviços bancários, para a unidade bancária da Caixa Econômica Federal a ser instalada nessa cidade, conforme contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul e a Caixa Econômica Federal.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Benefício concedido no artigo primeiro desta Lei não gera direito adquirido nem incidência sobre os demais créditos tributários legalmente instituídos.

Artigo 2º. O Prazo de vigência do benefício fiscal mencionado no Artigo Primeiro desta Lei é de 60 (sessenta) meses a contar da data da assinatura do Contrato de prestação de serviços financeiros firmado entre a Prefeitura Municipal de Centenário do Sul e a Caixa Econômica Federal, podendo ser prorrogado em até 12 (doze) meses, atendidas as condições do § 4º, do Artigo 57 da Lei Federal 8666/93.

Artigo 3º. Justifica-se o benefício fiscal referido no Artigo Primeiro desta Lei em face do grande benefício social que a unidade da Caixa Econômica Federal trará aos munícipes, bem como não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de Outubro de 2013.

LUIZ NÍCACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario do sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei nº. 070/2013 Dispõe sobre a concessão de benefício fiscal do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, para os serviços da Unidade bancária da Caixa Econômica Federal o qual justificamos a seguir:

O Projeto de Lei em questão trata em atender algumas das condições para a implantação da Unidade bancária da Caixa Econômica Federal em nossa cidade, que é de interesse dessa Administração considerando o grande benefício que trará a toda a população da nossa cidade, atraindo ainda a população das cidades vizinhas que procuram os serviços da Caixa Econômica Federal para atendimentos em Programas Federais, Financiamentos, FGTS, Créditos Imobiliários etc., assim acreditamos que essa unidade da Caixa Econômica em nossa cidade atenderá toda região.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos nobres Edis do projeto em pauta.

Centenário do Sul, 07 de Outubro de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal